



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
PARANHOS**

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial e Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 04 de abril, em virtude do falecimento de Fabio Junior Barrios Benites , sobrinho da vereadora Elizabeth Brites Benites.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 04 de Abril de 2016, fica transferida para o dia 05 de Abril de 2016, às 19:00hs.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016.

Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos